

MATRÍCULA 29796 DATA 09.OUT.81	IMÓVEL		
	ZONA/BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL DE VENDA NOVA		
	LOTE 22	QUADRA 26-A	SEÇÃO
	RUA P-3	N.º	
	APTO.	LOJA	SALA
ÁREA DO LOTE 200m2		FR. IDEAL	

Registro Anterior

 8.828;
 Lº 3-H, d/
 Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

Casa com área construída de 47,6m2, tipo C3-TL, com todos os seus acessórios, instalações, benfeitorias, pertences e seu terreno com limites e confrontações de acordo com a planta.

PROPRIETÁRIO

CÍCERO FELIX SOARES, comerciante, e s/mulher MARIA ANUNCIADA SOARES, doméstica, brasileiros, residentes nesta Capital.

TRANSPORTE DA MATRÍCULA

Emc

COD. ATO Nº

REGISTROS E AVERBAÇÕES

- | | | |
|----|---|--|
| AV | 1 | ÔNUS EXISTENTES: Hipoteca inscrita sob nº 661, Lº 2-A, n/ Cartório outorgada por Cícero Felix Soares e s/mulher Maria Anunciada Soares à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, do valor de Cr\$5.940,00. Dou fê. B.Hte, 09 /10 /81. O Oficial, <i>amunilub</i>
NE-27.823 A. |
| R | 2 | ARREMATACÃO: Adquirente- <u>JOSÉ DA PAIXÃO VELOSO</u> , economiário, brasileiro, casado, CPF.201.285.506-78, residente nesta Capital. Transmitedores: <u>CÍCERO FELIX SOARES</u> e s/mulher <u>MARIA ANUNCIADA SOARES</u> , já qualificados. Título: Carta de Arrematação extraída dos autos da execução extrajudicial movida pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais contra os transmitentes em 02-abr.-81, arquivada. Valor: Cr\$370.000,00. ITBI s/Cr\$500.000,00 cfe. GUA arquivada. Dou fê. B.Hte, 09/10/81. O Oficial, <i>amunilub</i>
NE-27.823 A. |
| AV | 3 | CANCELAMENTO DE ÔNUS: Em face da arrematação constante do R-2, fica cancelado o ônus existente na AV-1 do valor de Cr\$5.940,00. Dou fê. B.Hte, 09/10/81. O Oficial, <i>amunilub</i>
NE-27.823 A.
V.verso... |

COD.	ATO Nº	TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	4	<u>HIPOTECA 1a. e ESPECIAL</u>: Credora- <u>CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</u>, CGC.17.176.033/0001-90, com sede n/Capital, devidamente representada. Devedores: <u>JOSÉ DA PAIXÃO VELOSO</u> e s/mulher <u>JULIANA ALVES DA SILVA VELOSO</u>, ele já qualificado, ela do lar, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. Título: Contrato Particular de 07-ago.-81, arquivado. Valor: Cr\$780.000,00 correspondente, na data do contrato a 746,02597 UPC. Juros: 6,6% ao ano. O mútuo se destina ao pagamento do preço da arrematação e reforma e ampliação do imóvel. Demais condições e especificações como no contrato, do qual uma via fica arquivada. Dou fê. B.Hte, 09 /10 /81. O Oficial <i>mmuulhu</i> NE-27.823 A.
AV	5	<u>CANCELAMENTO DE HIPOTECA</u>-Conforme contrato particular que originou o R-6 e seguir, a Caixa credora autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R-4. Dou fê. Belo Horizonte, 7 / 6 /82. O OFICIAL <i>mmuulhu</i> NE-36.032-A.
R	6	<u>HIPOTECA-1a. E ESPECIAL</u>-Credora: <u>CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</u>, já qualificada, representada / por José Maria Caetano de Freitas da Mata Mourão. Devedores: <u>JOSÉ DA PAIXÃO VELOSO</u> e sua mulher <u>JULIANA ALVES DA SILVA VELOSO</u>, já /-qualificados. Título: Contrato particular de 17.04.82, arquivado. Valor: Cr\$2.161.000,00, correspondentes a 1.283,90983 UPCs do BNH. Prazo: 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor de Cr\$22.371,19. Juros: 9,1% ao ano. Taxa efetiva anual: 9,490%. Valor do imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil: Cr\$2.304.560,00, equivalentes a 1.369,20279 UPCs do / BNH. Correção monetária, demais condições e especificações como no contrato. O mútuo se destina a reforma da unidade residencial caracterizada nesta matrícula. Dou fê. Belo Hte. 7 / 6 /82. O OFICIAL <i>mmuulhu</i> NE-36.032-A.
AV	7	<u>RENEGOCIAÇÃO</u>- Cfe. contrato particular de 30/09/82, do qual uma via fica arquivada; <u>JOSÉ DA PAIXÃO VELOSO</u> e s/mulher <u>JULIANA ALVES DA SILVA VELOSO</u> e a <u>CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</u>, devidamente representada, todos já qualificados, ajustaram a renegociação do pagamento da dívida referida no R-6, cujo saldo devedor, em decorrência da correção monetária contratual, é, na data do contrato ora averbado, de Cr\$2.537.532,22, correspondentes a 1.283,90983 UPCs do BNH, e que será pago em 300 prestações mensais e consecutivas, vencíveis a partir de 30/10/82, sendo a primeira delas no valor de Cr\$26.072,48, equivalentes a 13,19183 UPCs do BNH. Juros: 9,0% ao ano. Correção monetária, demais condições e especificações como no contrato. Dou fê. B.Hte, 17 /12 /82. O Oficial <i>mmuulhu</i> NE-39.862-A.
AV	8	<u>CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL</u>-Nº 00.545(204), série "ARC", emitida em 30/09/82, sendo emitente e favorecida a <u>CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</u>, já qualificada. Devedo-

Continua....

MATRÍCULA

29.796

DATA

09/OUT/81

CONTINUAÇÃO.

COD. ATO N.º

REGISTRO E AVERBAÇÕES

res: JOSÉ DA PAIXÃO VELOSO e s/mulher JULIANA ALVES DA SILVA VELOSO, também já qualificados. Valor: 2.537.532,22. Demais condições e especificações, como na cédula, da qual uma via, não negociável, fica arquivada. Dou fé. B.Hte, 17 / 12 /82. O Oficial *Amunil* NE-39862-Á

mmg

AV 9 CAUÇÃO: Cfe. item 6.1 da cédula hipotecária a que se.. refere a AV-8, datada de 17-JUL-1984, a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais deu ao BNH, em caução, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do R-6, renegociada pela AV-7. Dou fé. B. Hte, 29/07/2004. O Oficial, *Depriano* NE-172670 Prot-169753 DIN/GLB Rev-MER SELO Nº: BES 38591

AV 10 INCORPORAÇÃO DO BNH: Cfe. Decreto nº 2.291 datado de 21/11/1986, a Caixa Econômica Federal-CEF tornou-se sucessora do BNH, por incorporação. Dou fé. B. Hte, 29/07/2004. O Oficial, *Depriano* NE-172670 Prot-169753 DIN/GLB Rev-MER SELO Nº: BES 38592

AV 11 CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: Cfe. item 6.1 da cédula a que se refere a AV-8, em 03-11-2003 a Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da caução citada na AV-9. Dou fé. B. Hte, 29/07/2004. O Oficial, *Depriano* NE-172670 Prot-169753 DIN/GLB Rev-MER SELO Nº: BES 38593

AV 12 TRANSFERÊNCIA PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS: Cfe. Decreto nº 39.835 de 24-08-1998, resolução conjunta nº 3.447 e resolução nº 3.469, publicadas no Minas Gerais de 29/05/2003 e de 03/09/2003, respectivamente, foi extinta a autarquia Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais-MINASCAIXA, sub-rogando-se o ESTADO DE MINAS GERAIS, através da MGI-Minas Gerais Participações S/A, em direitos e

Continua no verso *J.*

COD.	ATO N.º	obrigações da testamentária REGISTRO DE TRANSAÇÕES Dou. 6.º. B. Hte,
		29/07/2004. O Oficial, <i>Dejriano</i> NE-172670 Prot-169753 DIN/GLB Rev-MER SELO Nº: BES 38594
AV	13	CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica cancelada a hipoteca... constante do R-6, renegociada pela AV-7, em face da autorização dada pelo Estado de Minas Gerais, através da MGJ, cfe. item 11 da cédula hipotecária a que se refere a AV-8, datado de 03-11-2003. Dou 6.º. B. Hte, 29/07/2004. O Oficial, <i>Dejriano</i> NE-172670 Prot-169753 DIN/GLB Rev-MER SELO Nº: BES 38595
AV	14	CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA: Foi apresentada, ficando arquivada, a cédula a que se refere a AV-8, devidamente cancelada. Dou 6.º. B. Hte, 29/07/2004. O Oficial, <i>Dejriano</i> NE-172670 Prot-169753 DIN/GLB Rev-MER SELO Nº: BES 38596
AV	15	MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO: Conforme certidão da PBH de 13/04/2009, arquivada, a antiga Rua P-3, recebeu a denominação oficial de Rua Joaquim Chaves Madureira, pela Lei nº 4810 de 30/09/1987. Dou 6.º. B. Hte, 28/04/2009. O Oficial, <i>Dejriano</i> NE-214618-Prot-207415 em 20/04/2009 ASB/ABC-Rev.-LMO-SELO Nº BVH 20056
R	16	PAGAMENTO(S) - Adquirente(s): De 1/2 do imóvel para: 1) JOSÉ DA PAIXÃO VELOSO, viúvo, CI - M-492.311-SSP/MG, aposentado, já qualificado; e de 1/6 do imóvel para cada um: 1) MÁRCIA CRISTINA VELOSO, CI - MG-11.437.105-SSP/MG, CPF - 046.579.886-11, estudante; 2) JOSÉ JUNIO ALVES VELOSO, CI - MG-12.105.788-SSP/MG, CPF - 013.096.016-07, desempregado; e 3) TIAGO ALVES VELOSO, CI - MG-14.019.639-SSP/MG, CPF - 072.002.986-46, desempregado, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados n/Capital. Transmitente(s): Espólio(s) de JULIANA ALVES DA SILVA VELOSO, do qual foi inventariante José da Paixão Veloso, já qualificado(a). Avaliação: R\$18.337,00. Valor fiscal: R\$22.714,22. Isento de ITCD conforme o formal. Partilha julgada por sentença de 07/01/2009, do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito, Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Mariza de Melo Porto, transitada em julgado. Título(s): Formal de partilha de 06/03/2009, extraído pela Secretaria da 4ª Vara de Sucessões e Ausência d/capital, dos autos do processo nº 07.682.826-8. Dou 6.º. B. Hte, 28/04/2009. O Oficial, <i>Dejriano</i> NE-214618-Prot-207415 em 20/04/2009 ASB/ABC-REV.-LMO-SELO-Nº ADE 54154